Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 26 de Junho de 2024, Quarta - Feira - **Ano 10 - Nº 2395**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 485, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Declara utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis situados no Loteamento Chácaras Marivânia, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do processo administrativo nº 2024.103.190.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislações posteriores, os imóveis urbanos, conforme Laudo de Avaliação Imobiliária nº 54/2024, da Comissão de Avalição e parecer jurídico nº 2.479/2024, da Procuradoria Geral do Município, constantes no processo retro, localizados na Alça do Anel Viário, Quadra J, chácaras 12/13/14/16, Loteamento Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia-GO, levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Comarca de Hidrolândia – Termo de Aparecida de Goiânia, nos seguintes termos:

I. Matrícula 84.924, Livro 2, Registro Geral, Ficha nº 001, imóvel: Chácara 12 da quadra J do loteamento "CHÁCARAS MARIVÂNIA", zona norte industrial deste município, com a área de 1.250,00 metros quadrados, sendo 25,00 metros de frente; pela esquerda 50,00 metros; pela direita 50,00 metros; e, pelos fundos 25,00 metros, confrontando com a Via de Acesso 06 e com as chácaras 13,09 e 11;

II. Matrícula 84.925, Livro 2, Registro Geral, Ficha nº 001, imóvel: Chácara 13 da quadra J do loteamento "CHÁCARAS MARIVÂNIA", neste município, com a área de 1.250,00 metros quadrados, sendo 25,00 metros de frente; pela esquerda 50,00 metros; pela direita 50,00 metros; e, pelos fundos 25,00 metros, confrontando com a Via de Acesso 06 e com as chácaras 14, 08 e 12;

III. Matrícula 84.926, Livro 2, Registro Geral, Ficha nº 001, imóvel: Chácara 14, da quadra J do loteamento "CHÁCARAS MARIVÂNIA", zona norte industrial deste município, com a área de 1.250,00 metros quadrados, sendo 25,00 metros de frente; 50,00 metros pela esquerda; 50,00 metros pela direita; e 25,00 metros de fundos, confrontando com a Via de Acesso 06 e as chácaras 15, 07 e 13;

IV. Matrícula 84.928, Livro 2, Registro Geral, Ficha nº 001, imóvel: Chácara 16 da quadra J do loteamento "CHÁCARAS MARIVÂNIA", zona norte industrial deste município, com a área de 1.250,00 metros quadrados, sendo 25,00 metros de frente; 50,00 metros pela esquerda; 50,00 metros pela direita; 25,00 metros de fundos, confrontando com a Via de Acesso 06 e as chácaras 17, 05 e 15;

Art. 2º - Os imóveis mencionados no art. 1º deste Decreto ficam desapropriados para promover a implantação do sistema viário – Alça do anel viário, previsto na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 20 de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito

FÁBIO CAMARGO FERREIRA
Procurador Geral do Município

EISNTEIN PANIAGO
Secretário da Fazenda

DECRETO "N" Nº 486 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 08 da Quadra 30 do Loteamento JARDIM MIRAMAR, neste município, de propriedade de REGINALVA DA COSTA TAMARINDO, inscrito (a) no CPF/MF nº 301.***.***-72:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 08	384,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 08A	192,00
Lote 08B	192,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024177876, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 21 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 487 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 59A5 frente para a Avenida José Alencastro Veiga, Loteamento Industrial Santo Antônio, neste município, de propriedade de Vilmar Gonzaga Guedes, inscrito (a) no CPF/MF nº 335.***.***-72:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 59A5	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 59A5A	180,00
Lote 59A5B	180,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023122711, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2395

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 21 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 488 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 20 da Quadra 29 do Loteamento VILA OLIVEIRA, neste município, de propriedade de AGNEL RIBEIRO DA ROCHA JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 011.***.***-13:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 20	458,50

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 20A	229,25
Lote 20B	229,25

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024176087, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 21 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 489 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 16 da Quadra 12 do Loteamento SETOR CONDE DOS ARCOS, neste município, de propriedade de FELIPE DO PRADO BARBOSA MACHADO, inscrito (a) no CPF/MF nº 017.***.***-45:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 16	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 16A	180,00
Lote 16B	180,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024158197, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 21 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 490 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 15 da Quadra 12 do Loteamento SETOR CONDE DOS ARCOS, neste município, de propriedade de FELIPE DO PRADO BARBOSA MACHADO, inscrito (a) no CPF/MF nº 017.***.***-45:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 15	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 15A	180,00
Lote 15B	180,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024158198, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 21 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 491 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 04 da Quadra 31 do Loteamento RETIRO DO BOSQUE, neste município, de propriedade de JOSÉ HUMBERTO DE SOUSA, inscrito (a) no CPF/MF nº 580.***.***-49:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 04	563,50

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 04A	355,50
Lote 04B	208,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023226528, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 21 de junho de 2024.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2395

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 492 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 04 da Quadra 06 do Loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA RESIDENCIAL, neste município, de propriedade de PAULO SEVERIANO COELHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 005.***.***-73:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 04	515,50

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 04A	291,50
Lote 04B	224,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024159647, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 21 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 493 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 17 da Quadra 07 do Loteamento SETOR COMENDADOR WALMOR, neste município, de propriedade de NASINHA DOS SANTOS MONTALVÃO, inscrito (a) no CPF/MF nº 944. ***.***-15:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 17	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 17A	180,00
Lote 17B	180,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024162756, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 494 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 07 da Quadra 31 do Loteamento SETOR COLONIAL SUL, neste município, de propriedade de VALDIRENE DOS SANTOS AFONSO OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 954. ***.***-68:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 07	380,10

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 07A	190,20
Lote 07B	189,90

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024161894, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 495 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 15 da Quadra 91 do Loteamento JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA, neste município, de propriedade de SOUZA MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 06. ***.***/0001-88:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 15	472,46

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 15A	181,72
Lote 15B	290,74

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024159598, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2024.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2395

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 496 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 26 da Quadra 286 do Loteamento CIDADE VERA CRUZ, neste município, de propriedade de ISAIAS CARDOSO VERSIANE, inscrito (a) no CPF/MF nº 520. ***.***-49:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 26	374,04

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 26A	186,78
Lote 26B	187,26

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024123796, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 497 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 16 da Quadra 10 do Loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS, neste município, de propriedade de UANDSON TEIXEIRA DE MIRANDA, inscrito (a) no CPF/MF nº 016. ***.***-52:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 16	371,35

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 16A	190,89
Lote 16B	180,46

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024159987, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 498 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 01 da Quadra 294 do Loteamento CIDADE VERA CRUZ, neste município, de propriedade de AGNALDO DA COSTA SANTOS e Outros, inscrito (a) no CPF/MF nº 780. ***.***-49:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 01	436,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 01A	226,72
Lote 01B	209,28

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024098156, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 499 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 08 da Quadra 25 do Loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município, de propriedade de ORISVAL PAULINO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 037. ***.***-09:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 08	373,80

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 08A	186,90
Lote 08B	186,90

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024139406, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2024.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2395

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 500 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre remembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os Lotes 12 e 13 da Quadra 87 do Loteamento JARDIM MARIA INÊS, neste município, de propriedade de ANTÔNIO CASSIANO DA CUNHA FILHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 009. ***.***-28; e, LLYVIA DORNELLES ROCHA, inscrito (a) no CPF/MF nº 008. ***.***-60:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 12	436,80
LOTE 13	436,80

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 12/13	873,60

Parágrafo único. O remembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.114.535, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto "N" nº 617/2023.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 501 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 25 da Quadra 30 do Loteamento JARDIM MIRAMAR, neste município, de propriedade de KARLA GUIMARÃES CARDOSO, inscrito (a) no CPF/MF nº 033. ***.***-84:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 25	384,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 25A	192,00
Lote 25B	192,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024160028, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "P" Nº 1425 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) JHONATAN EMERSON VIEIRA ALVES, CPF – 026.***.***-** para ocupar em comissão o cargo de COORDENADOR DE BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 24/06/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N. 23, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo n. 2023112658 seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s) e fiscal do contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Complementar n. 183, de 04 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal n. 8.666/93, que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Walter Abrão Garcia Rezende, matrícula funcional n. 42.077, como gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do processo n. 2023112658, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s), cujo objeto é a aquisição de Pneus e itens para a Borracharia – para a frota do Município.

Art. 2º. Fica designado como fiscal do (s) contrato (s) decorrente (s) do presente processo e seu (s) respectivo (s) aditivo(s) o servidor Valtair Elias Costa, matrícula funcional n. 42.498.

Parágrafo único. Durante a fiscalização do Contrato poderá ser solicitado o acompanhamento de servidores da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle com o fito de preservar os interesses do Município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2395

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2023.

VALTAIR ELIAS COSTA **WALTER ABRÃO GARCIA REZENDE**
Gestor do Contrato Fiscal do Contrato

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 203, DE 25 JUNHO DE 2024.

Concede Férias a Servidora Juliete Bispo Barbosa, que específica e dá Providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Senhora Juliete Bispo Barbosa, matrícula n° 1972149, CPF: 043.***.***-47, lotada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que a mesma completou o quarto período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 03/02/2023 à 02/02/2024.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado teve início no dia 25/06/2024 e terminará em 14/07/2024.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, a servidora optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o primeiro à quantidade de 20 dias.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 25º dia do mês de Junho de 2024.

ROBES VENANCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA ‘’P” Nº 449 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Concede LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO aos servidores que ocupam cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida), e Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Inicio	Data Término
43.490	BRUNA SOUSA PAZ DE PAULA	05/06/2024	01/12/2024
45.370	CLEISIANE DE CACIA CARDOSO DE OLIVEIRA	29/05/2024	24/11/2024
42.357	CLEISEANE DE CACIA CARDOSO DE OLIVEIRA	29/05/2024	24/11/2024
42.786	DAIANY DAVILLA CARDOSO PEREIRA	24/05/2024	19/11/2024
42.255	DAYANE DA NOBREGA	13/05/2024	08/11/2024
42.690	ELISA SIMAO DE SOUSA	06/06/2024	02/12/2024
24.800	FERNANDA MAYARA BOTELHO	19/04/2024	15/10/2024
41.651	HELLEN KAMINSKI BORGES NASCIMENTO	02/05/2024	28/10/2024
42.812	JULIANA DE SOUSA SILVA DE FARIAS	12/06/2024	08/12/2024
42.828	MAYARA RAMOS DE SOUZA	24/04/2024	20/10/2024
42.988	MARIANY BRITO DE SOUSA	29/04/2024	25/10/2024
43.066	MARCELA EDUARDA FRANCISCO MIRANDA	13/05/2024	08/11/2024
45.509	ROZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/04/2024	01/10/2024
45205	WITTORIA OTONI SILVA	20/05/2024	15/11/2024

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº450 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Inicio	Data Término
33.530	ALINE SOARES AGUIAR	20/08/2024	18/10/2024
34.762	JUCILEIDE ALMEIDA DA SILVA MARTINS	09/09/2024	07/11/2024
23.637	LETICIA MELO DE CARVALHO	08/09/2024	06/11/2024
33.603	LORENA ALMEIDA JUBE	17/09/2024	15/11/2024
30.090	MARA RUBIA DE SOUSA BARBOSA MANZAN	10/09/2024	08/11/2024

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 451 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Concede AUXILIO NATALIDADE aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXILIO NATALIDADE, termos do artigo 200 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

Matrícula	Nome	Valor
43.729	MAX FREDERICO RIBEIRO DA SILVA	1.412,00
26.625	PHILLIPE PROCOPIO DE OLIVEIRA SANDOVAL	1.412,00
43.490	BRUNA SOUSA PAZ DE PAULA	1.412,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2395

42.786	DAIANY DAVILLA CARDOSO PEREIRA OLIVEIRA	1.412,00
42.255	DAYANE DA NOBREGA	1.412,00
24.800	FERNANDA MAYARA BOTELHO	1.412,00
41.651	HELLEN KAMINSKI BORGES NASCIMENTO	1.412,00
42.988	MARIANY BRITO DE SOUSA	1.412,00
43.066	MARCELA EDUARDA FRANCISCO MIRANDA	1.412,00
45.509	ROZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.412,00
33.530	ALINE SOARES AGUIAR	1.746,16
34.762	JUCILEIDE ALMEIDA DA SILVA MARTINS	1.412,00
23.637	LETICIA MELO DE CARVALHO	3.492,32
33.603	LORENA ALMEIDA JUBE	1.746,16
30.090	MARA RUBIA DE SOUSA BARBOSA MANZAN	1.704,07

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 452 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Conceder AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qt. de Dias	Lotação
27448	Danielle Borges Rodrigues	06/06/2024	25/06/2024	20	REG.URBANA
32823	Djenane Kenia de Azevedo	19/06/2024	16/09/2024	90	GCM
18878	Edson Quirino Costa	18/06/2024	15/09/2024	90	GCM
20182	Elisângela de Andrade G. Nunes	18/06/2024	15/09/2024	90	SAÚDE
34762	Jucileide Almeida da Silva	12/05/2024	08/09/2024	120	SAÚDE
36466	Lara Cristina Rezende Saraiva	20/06/2024	27/09/2024	100	SAÚDE
1886	Luiz Ferreira Pereira	11/06/2024	10/09/2024	90	GCM
1004	Maiozan Henrique De Araujo	19/06/2024	16/10/2024	120	GCM
30205	Maria Helena de Lacerda	14/06/2024	13/07/2024	30	SAÚDE
14013	Rodrigo Alves Costa	31/05/2024	21/06/2024	22	SEMMA
30021	Susilene Formiga Santos	12/06/2024	11/07/2024	30	SAÚDE
11500	Vandenilda de Fatima Da Silva	19/06/2024	16/10/2024	120	SAÚDE

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, a 24 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/06/2024).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 453 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Concede LICENÇA-MATERNIDADE a servidora efetiva, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de SALÁRIO MATERNIDADE, nos termos do art.211 de Lei Complementar 003 de 28 de dezembro de 2001.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtd. Dias	Lotação
34762	Jucileide Almeida Da Silva	12/05/2024	08/09/2024	120	SAUDE

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/06/2024).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº463, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº618/2023.

A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto “N” nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
41873	EDIR COUTO DA COSTA MEIRELES	ASSESSOR ESPECIAL IV	I

II- ESTA PORTARIA ESTÁ REVOGANDO A PORTARIA DE N°432 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, 26 de junho de 2024.

MARIANA ALVES DE SOUZA CASTRO
Secretária de Habitação

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.030.040, Chamada Pública nº 02/2024- Presencial, objeto: Credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para implementação e desenvolvimento de projeto voltado ao desporto educacional e de rendimento nas modalidades futebol de campo, futsal, vôlei, basquete e basquete em cadeira de rodas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras:

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2395

Nº	Proponente	CNPJ	Modalidade	Valor do repasse R$
01	Associação Atlética Aparecidense de Aparecida de Goiânia (modalidades: futebol de campo e basquete em cadeira de rodas)	01.703.990/0001-97	Futebol de campo (1º classificada)	3.696.000,00
			Basquete em cadeira de rodas	100.000,00
02	Associação Esportiva Lona Voleibol (modalidade vôlei)	35.195.902/0001-05	Vôlei	100.000,00
03	Cerrado Esporte Clube (modalidade: futebol de campo)	06.376.217/0001-87	Futebol de campo (2º classificada)	504.000,00
04	Instituto AJAX Esporte Educacional Cultural de Goiás (modalidades: futsal e basquete)	33.638.859/0001-80	Futsal	100.000,00
			Basquete	100.000,00

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO

RESOLUÇÃO NORMATIVA – CME Nº 17/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

OBJETIVO – Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil até 31 de dezembro de 2027 e validar os Atos Pedagógicos praticados anteriormente na Unidade Escolar, ESCOLA E BERÇÁRIO AMOR E SABER LTDA, sob o CNPJ 35.787.080/0001-51 – Situada na Avenida Mineira, Quadra 06, Lote 17, Casa 01, CEP: 74.916-320, Jardim Nova Era Continuação - Aparecida de Goiânia, GO.

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2024.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO

RESOLUÇÃO NORMATIVA – CME Nº 13/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

OBJETIVO- Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil até 31 de dezembro de 2028 e validar os Atos Pedagógicos praticados entre os anos 2021 a 2023 da Unidade Escolar, COLÉGIO MILÊNIO E ESCOLA BARQUINHO AZUL, sob o CNPJ 25.076.761/0001-58 – Situada na Rua Marques de Tamandaré, Quadra 29, Lote 01, CEP: 74.910-140, Parque Real de Goiânia - Aparecida de Goiânia, GO.

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2024.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO

RESOLUÇÃO NORMATIVA – CME Nº 19/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

OBJETIVO – Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil da Unidade Escolar, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃO DE JUDÁ, sob o CNPJ 43.457.816/0001-51 – Situada na Rua Violeta, Quadra 37, Lote 24, Casa 02, CEP: 74.923-630, Jardim dos Buritis - Aparecida de Goiânia, GO, até 31 de dezembro de 2027..

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2024.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO

RESOLUÇÃO NORMATIVA – CME Nº 20/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

OBJETIVO – Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil da Unidade Escolar, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO EXCELÊNCIA, sob o CNPJ 53.570.850/0001-91 – Situada na Rua 18, com a Rua 7, Quadra 31, Lote 20 e 21, Bairro Independência, CEP: 74.967-070 - Aparecida de Goiânia, GO, até 31 de dezembro de 2025.

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2024.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO

RESOLUÇÃO NORMATIVA – CME Nº 16/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

OBJETIVO – Autorizar o Funcionamento até 31 de dezembro de 2026 e validar os Atos Pedagógicos praticados anteriormente da Educação Infantil da Unidade Escolar, COLÉGIO HORUS LIMITADA, sob o CNPJ 32.096.746/0001-37 – Situada na Avenida Brasil, Quadra 89, Lote 01, Andar Primeiro, CEP: 74.957-010, Parque das nações - Aparecida de Goiânia, GO.

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2024.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO

RESOLUÇÃO NORMATIVA – CME Nº 18/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

OBJETIVO – - Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil até 31 de dezembro de 2028 e validar os Atos Pedagógicos praticados anteriormente na Unidade Escolar, BERÇÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – INFÂNCIA MÁGICA, sob o CNPJ 47.776.641/0001-04 – Situada na Rua Independência, Quadra 26, Lote 12, casa 02, CEP: 74.917-495, Jardim Mont Serrat - Aparecida de Goiânia--GO.

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2024.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO

RESOLUÇÃO NORMATIVA – CME Nº 15/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

OBJETIVO – Art. 1° ° Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil até 31 de dezembro de 2028 e validar os Atos Pedagógicos praticados entre os anos 2022 e 2023 da Unidade Escolar, ESCOLA TIA MANU LTDA, sob o CNPJ 29.038.412/0001-00 – Situada na Rua Nevada, Quadra 24, Lote 08E, Jardim Veneza, CEP: 74.958-145 - Aparecida de Goiânia, GO.

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2024.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO

RESOLUÇÃO NORMATIVA – CME Nº 014/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

OBJETIVO – Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil da Unidade Escolar, ESCOLA VIVENCIAR II, sob o CNPJ 40.038.409/0001-11 – Situada na Rua 509, Quadra 27, Lote 02, CEP: 74.917-380 Jardim Mont Serrat - Aparecida de Goiânia, GO, até 31 de dezembro de 2028.

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2024.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1233/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.102.925

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na R X 40, Quadra 032 Lote 0024 Galpão 1, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.922-350, inscrita no CNPJ/MF 45.738.130/0001-64, sob o nº c neste ato, representada, pelo Sr. ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES portador(a) da CI sob nº 5755923 SSP/GO, CPF nº 053.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

OBJETO: Constitui objeto do presente a eventual aquisição de carnes, aves e derivados para atender às necessidades das unidades de saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 444.960,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 201/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.102.925.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1234/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.102.925

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av W-7, Quadra 37a Lote 001 a Casa 02, Sítios Santa Luzia Residencial, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.922-545, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.936.421/0001-20, neste ato, representada, pelo Sr. WELSON DE SOUZA, portador (a) da CI sob nº 2075162 SSP/GO, CPF nº 529.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

OBJETO: Constitui objeto do presente a eventual aquisição de carnes, aves e derivados para atender às necessidades das unidades de saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 152.956,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 201/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.102.925.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1235/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.102.925

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: INGA COMERCIO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua FL 9, n° 360, Quadra 07 Lote 03, Parque das Flores, Goiânia-GO, CEP: 74.595-261, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2395

30.734.754/0001-36, neste ato, representada, pelo Sr. EDUARDO RAMOS DE SOUZA, portador(a) da CI sob nº 3976238 DGPC/GO, CPF nº 980.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

OBJETO: Constitui objeto do presente a eventual aquisição de carnes, aves e derivados para atender às necessidades das unidades de saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 582.283,15 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 201/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.102.925.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1236/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.102.925

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: NSA SOLUCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Clarice Silva Carrijo, n° 283, Quadra C-04 Lote 12/29, Residencial Maria Monteiro, Trindade-GO, CEP: 75.384-618, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.987.085/0001-71, neste ato, representada, pelo Sr. PEDRO DE PAULA SILVA TAVARES portador(a) da CI sob nº 4336466 DGPC/GO, CPF nº 026.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

OBJETO: Constitui objeto do presente a eventual aquisição de carnes, aves e derivados para atender às necessidades das unidades de saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 27.170,00 (vinte e sete mil cento e setenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 201/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.102.925.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1237/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.102.925

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: A.R.M. COMÉRCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Coronel Gabriel Alves de Carvalho, n° 1296, Quadra 017-A Lote 0006 C, Santuário, Trindade/GO, CEP: 75.388-596, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 49.961.669/0001-39, neste ato, representada, pelo Sr. ROBSON DE MELO CORREA MACHADO portador(a) da CI sob nº 6730371 PC/GO, CPF nº 700.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:
OBJETO: Constitui objeto do presente a eventual aquisição de carnes, aves e derivados para atender às necessidades das unidades de saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 98.420,00 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 201/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.102.925.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1238/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.102.925

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: EMPORIO MARESIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua RSL 11, Número 87, Quadra 08 Lote 31 Sala 01, Res São Leopoldo, CEP 74.780-716, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.149.866/0001-15, neste ato, representada, pela Sra. JAQUELINE DA SILVA PEREIRA portador (a) da CI sob nº 4776732 DGPC-GO, CPF nº 010.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

OBJETO: Constitui objeto do presente a eventual aquisição de carnes, aves e derivados para atender às necessidades das unidades de saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 95.610,00 (noventa e cinco mil seiscentos e dez reais).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2395

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 201/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.102.925.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1251/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.030.040.

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário Sr. MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.***.***-**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTRATANTE, e;

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.703.990/0001-97, com sede R Joao Batista de Toledo, Número 16, Centro, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-060, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo Sr. WILSON BRASIL QUEIROZ, portador do CPF nº. 211.868.711-72 e RG nº.911968 SSP/GO, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

OBJETO: O presente Termo tem por objeto ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para implementação e execução de Projeto de Esporte e Lazer ao Cidadão Aparecidense, voltado ao Desporto de Formação (Educacional) e Desporto de Rendimento na modalidade futebol de campo (1º classificada) e basquete em cadeira de rodas, na forma do plano de trabalho apresentado em conformidade com o Edital, na forma que segue.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) – para a modalidade futebol de campo e 24 (vinte e quatro) meses – para a modalidade basquete em cadeira de rodas a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogável conforme art. 55 da Lei 13.019 de 31/07/2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 27/04/2016.

VALOR: R$ 3.796.000,00 (três milhões setecentos e noventa e seis mil reais).
FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Termo decorre do procedimento de Chamada Pública nº 002/2024 para Credenciamento e firmatura de Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, em sua redação vigente, tudo constante do processo administrativo nº 2024.030.040 que integra o presente instrumento.

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1252/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.030.040.

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário Sr. MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.***.***-**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTRATANTE, e;

ASSOCIACAO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.195.902/0001-05, com sede R do Principe Regente, S/N, Quadra8 Lote 5 Casa 3, Jardim Imperial, Aparecida De Goiânia-GO, CEP 74.914-645, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo Sr. MARCIOVAN EVANGELISTA, portador do CPF nº. 161.***.***-** e RG nº. 22196261 SSP-SP, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

OBJETO: O presente Termo tem por objeto ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para implementação e execução de Projeto de Esporte e Lazer ao Cidadão Aparecidense, voltado ao Desporto de Formação (Educacional) e Desporto de Rendimento na modalidade futebol de campo (1º classificada) e basquete em cadeira de rodas, na forma do plano de trabalho apresentado em conformidade com o Edital, na forma que segue.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogável conforme art. 55 da Lei 13.019 de 31/07/2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 27/04/2016.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Termo decorre do procedimento de Chamada Pública nº 002/2024 para Credenciamento e firmatura de Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, em sua redação vigente, tudo constante do processo administrativo nº 2024.030.040 que integra o presente instrumento..

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1253/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.030.040.

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário Sr. MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.***.***-**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTRATANTE, e;

CEC - CERRADO ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.813.402/0001-05, com sede Est Municipal, SN, Quadra chc lote 01, Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.971-451, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela Sra. CRISTIANY BARBOSA DE SOUSA, portadora do CPF nº. 060.***.***-** e RG nº. 4177727, SSPGO, e pelo Sr. THIAGO NASCIMENTO SILVA BESSA, portador do CPF nº.923.***.***-** e RG nº. 3858236 DGPCGO, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

OBJETO: O presente Termo tem por objeto ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para implementação e execução de Projeto de Esporte e Lazer ao Cidadão Aparecidense, voltado ao Desporto de Formação (Educacional) e Desporto de Rendimento na modalidade futebol de campo (1º classificada) e basquete em cadeira de rodas, na forma do plano de trabalho apresentado em conformidade com o Edital, na forma que segue.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogável conforme art. 55 da Lei 13.019 de 31/07/2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 27/04/2016.

VALOR: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Termo decorre do procedimento de Chamada Pública nº 002/2024 para Credenciamento e firmatura de Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, em sua redação vigente, tudo constante do processo administrativo nº 2024.030.040 que integra o presente instrumento.

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2395

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1254/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.030.040.

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário Sr. MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.***.***-**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTRATANTE, e;

INSTITUTO AJAX ESPORTE EDUCACIONAL E CULTURAL DE GOIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 33.638.859/0001-80, com sede R São Bento, S/N, Quadra 02 Lote 05 Casa 02, Quadra 02 Lote 05 Casa 02, Aparecida de Goiânia-Go, CEP 74.980-170, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo Sr. VALDISON JOSE DE AZEVEDO, portador do CPF nº.597.899.301-78 e RG nº. 3180634 SSP GO, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para implementação e execução de Projeto de Esporte e Lazer ao Cidadão Aparecidense, voltado ao Desporto de Formação (Educacional) e Desporto de Rendimento na modalidade futebol de campo (1º classificada) e basquete em cadeira de rodas, na forma do plano de trabalho apresentado em conformidade com o Edital, na forma que segue.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogável conforme art. 55 da Lei 13.019 de 31/07/2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 27/04/2016.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Termo decorre do procedimento de Chamada Pública nº 002/2024 para Credenciamento e firmatura de Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, em sua redação vigente, tudo constante do processo administrativo nº 2024.030.040 que integra o presente instrumento.

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 90014/2024

Data Abertura: 02 de julho de 2024de 2024, às 09h. Objeto da dispensa de Licitação: contratação de empresa especializada na entrega de serviços de clipping jurídico. Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: https://www.gov.br/compras/pt-br. Interessado: Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia. Processo: 2024.099.718. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

STEFANY LINARA A. RAMOS
– Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Data Abertura: 17 de julho de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de produtos do gênero alimentício e bebidas (não alcoólicas). Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV. Processo: 2024.038.873. diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

HIBSON QUEIROZ
– Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024-SRP

Data Abertura: 15 de julho de 2024, às 10h. Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: 2024.102.586, pregaoaparecida@gmail.com.
VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

DHAYLY OLIVEIRA
– Pregoeira.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA Nº 90013/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO contratação de empresa para o muro de unidade habitacional, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Fica retificado o aviso de abertura constante nas publicações realizadas no jornal de Grande Circulação O Popular e no DOM datado de 21 de junho de 2024, sendo assim, ONDE SE LÊ: dia 27/06/2024 às 09h. LEIA-SE: dia 01/07/2024 ás 09h. Processo: 2023.200.402. Maiores informações deverão ser dirigidas à Secretaria de Executiva de Licitação, em horário comercial ou através dos telefones 62-3238-6798/6741.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

STEFANY LINARA – Pregoeira.

6ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 1051/2022-SEL NOTIFICANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

NOTIFICADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME
OBRA: CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURAL QUILOMBOLAS
CONTRATO: 1051/2022-SEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, estabelecida na Rua Gervásio Pinheiro, Quadra 30, Área Pública, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pela Engenheira Civil Nayara Conceição Albano CREA 1018130284/D-GO, vem NOTIFICAR a empresa FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.326.933/0001-31, estabelecida na Rua Andrelandia, n°132, Quadra 35, Lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia-GO, conforme Contrato 1051/2022-SEL.

Após fiscalização in loco, constatamos que a evolução dos trabalhos não está acompanhando o cronograma físico-financeiro estabelecido. As solicitações das últimas notificações extrajudiciais enviadas à empresa não foram atendidas para adequação do prazo de execução da obra. Atualmente, a obra encontra-se com

Durante a visita técnica, também verificamos que o número de funcionários presentes no local é insuficiente para a execução das atividades propostas no projeto. Cabe ressaltar que, até o momento, foi realizada apenas uma medição da obra,

Diante disso, e considerando que a empresa contratada está descumprindo o prazo de execução da obra conforme o contrato firmado, o Município contratante, no cumprimento das cláusulas contratuais e dos dispositivos legais aplicáveis, notifica a empresa FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME a adequar imediatamente seu prazo de execução e aumentar o número de funcionários no local da obra, de modo a cumprir o cronograma físico-financeiro estabelecido.

Solicitamos que seja enviada a esta secretaria a justificativa e as evidências que comprovem o não cumprimento do prazo previsto em contrato, conforme cláusula sétima. Destacamos que a ordem de serviços foi assinada em 18 de outubro de 2023, com prazo inicial de execução de quatro meses, prorrogado por mais oito meses conforme o 2º Termo Aditivo nº 92/2024 e o 4º Termo Aditivo (em andamento).

Cabe ressaltar que, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, con-

forme cláusula nona do contrato, a empresa contratada sujeitar-se-á a uma multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou, conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação aplicável.

Solicitamos, portanto, que a empresa tome as devidas providências para concluir os serviços conforme o projeto, orçamento e cronograma físico-financeiro da obra.

Diretoria de Fiscalização - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Aparecida de Goiânia, 24 de Junho de 2024.

NAYARA CONCEIÇÃO ALBANO
FISCAL DA OBRA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA 1018130284/D-GO

TERMOS

TERMO INDENIZATÓRIO Nº 439/2024_

INSTRUMENTO INDENIZATÓRIO QUE ACORDAM entre si O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E RSN LOGÍSTICA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., NA FORMA QUE SEGUE

DAS PARTES:

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, Sr. DAVI MENDANHA LORERO, inscrito no CPF sob o nº 711.***.***-**.

INDENIZADO: RSN LOGÍSTICA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.340.985/0001-20, estabelecida a Quadra 103, Sul II, Rua SO 02, nº 05, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.015-022, neste ato representada por SR. RODRIGO SIQUEIRA NOGUEIRA, portador da CI-RG nº 1.***.*** SSP/GO e CPF nº 587.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 15 (quinze) caminhões pipa, incluindo os respectivos, motoristas.

JUSTIFICATIVA: O requerimento encontra-se exarado no Ofício n. 719/2024 (fl.02), de autoria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. Davi Mendanha Lorero".

FUNDAMENTO: O presente Termo Indenizatório tem por fundamento o princípio da boa-fé e a vedação de enriquecimento ilícito como preceitua o art. 884 do CC/02, parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO INDENIZATÓRIO a quitação dos débitos do O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E RSN LOGÍSTICA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, em decorrência do pagamento do valor de R$ 262.019,70 (duzentos e sessenta e dois mil, dezenove reais e setenta centavos), Nota Fiscal n. 0000068 (fls. 26) referente aos serviços prestados em período descoberto por contrato entre os dias 05/02/2024 a 05/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global do presente Termo Indenizatório é de R$ 262.019,70 (duzentos e sessenta e dois mil, dezenove reais e setenta centavos), a título indenizatório, referente a Nota Fiscal fls. 26 no valor acima disposto, referente ao período de 05/02/2024 a 05/03/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Elegem as partes o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, para dirimir quaisquer questões que possam advir deste instrumento.

E por assim estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Aparecida de Goiânia, de de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Secretário Municipal
Contratante

RSN LOGÍSTICA LOCAÇÃO SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:
1- CPF
2 - CPF

PUBLICAÇÕES

PTI BRASIL LTDA, CNPJ 30.625.249/0001-53, BR-G0-1013, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e Instalação para implantação se ERB-Estação Rádio Base localizado na Rua Maracaí, Quadra 50, Lote 09, bairro Vila Alzira, Cep 74913-330, no município de Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.619.780/0001-77 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Situada na Rua 7 E S/n QD. 32 LT. 10 sala 01 Cep 74.932-230 Setor Garavelo residencial Park Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na resolução Conama 001/86.

FONTE SERRA DAS AREIAS AGUA MINERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.388.727/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada, para Atividades de Fabricação de águas envasadas na Rua da Divisa, Quadra Chácara, Lote 87, Bairro Independência 1º com Setor das Mansões, Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

JAMEF LOGISTICAS ESPECIAIS LTDA, inscrita com o CNPJ n° 46.383.095/0003-32, tornam a público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para os serviços de armazéns gerais - emissão de warrant, instalado Rua Guara, Qd. 04,05,06, Lt. Área Galpao05 Anexo JLE – Internacional Park – Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

S F FRANCO SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.054.839/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Simplificada (LAS) , 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 52.12-5-00 - Carga e descarga 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Endereço das atividades, R H 93, S/N, QUADRA 209 LOTE 10 SALA 01, CIDADE VERA CRUZ- Aparecida de Goiânia, CEP: 74.936-460. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86

NOGUEIRA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, CNPJ n° 55.088.441/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Comércio varejista de móveis, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, localizado na Av. V 8 s/nº., Quadra 320, Lote 32, – BAIRRO CIDADE VERA CRUZ– Aparecida de Goiânia/GO – CEP nº. 74.937-630, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2395

VALLE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.278.238/0001-19, Torna se público que requereu a secretaria municipal de meio ambiente de Aparecida de Goiânia, Licença Ambiental simplificada (LAS) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, estabelecida sito a R 204; SN; LOTE 21 QUADRA34 CASA 01; SETOR AEROPORTO SUL; APARECIDA DE GOIANIA – GO, CEP: 74.947-140

ASSOCIACAO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, CNPJ n° 20.923.500/0002-93, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade: Atividades de assistência psicossocial e á saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificados anteriormente, localizado na Av Circular, s/nº., Quadra E, Lote 0001, – Expansul – Aparecida de Goiânia/GO – CEP nº. 74.986-250. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

MCM COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 08.250.232/0001-00, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizado na Avenida Irmã Catarina Colavitti, S/n Qd. 04 Lt. 10, Setor Expansul, Aparecida de Goiânia - GO, CEP nº: 74.986-820. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcelo Augusto dos Santos
Secretário de Esporte Lazer e Juventude
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Jorge Luiz Marreiros Saldanha
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Claudivino José Vieira
Secretário de Ação Integrada
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Mayanne Marcia da Silva Marques
Secretária da Mulher
Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Luiz Antônio Faustino Maronezi
Presidente da CODAP

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.06.26 14:52:33 -03'00'